



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 às 18:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6813040: EDITAL Nº 004/2025/SMECE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6813040>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL N° 004/2025/SMECE

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado denominado Chamada Pública, para o cargo de professor, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O prefeito do município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando a **lista restrita e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 057/2024/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores para **CADASTRO DE RESERVA**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A comissão, nomeada pelo Decreto Municipal n. 5.216/2025, conduzirá o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Os candidatos interessados deverão **PROTOCOLAR EM ENVELOPE LACRADO** a documentação constante para o cargo/disciplina pretendida, no Protocolo Central da Prefeitura de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste/SC nos dias 27 a 29 de janeiro de 2025 das 7 às 19h.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, avaliarão os Títulos protocolados pelos candidatos e, emitirão uma lista classificatória para habilitados e outra para não-habilitados em ordem decrescente de notas.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

2.2. No envelope de documentação deverá constar os documentos solicitados para o cargo pleiteado, conforme relação que segue:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
- c) Fotocópia do diploma de Graduação;
- d) Fotocópia do Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Magistério Nível Médio (quando for o caso)
- e) Fotocópia do atestado de frequência (quando for o caso);
- f) Fotocópia de documento de identificação com foto;
- g) Fotocópia CREF (quando for o caso)
- h) Fotocópia do(s) certificado(s) de curso(s) de formação continuada (quando for o caso);
- i) Fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério;
 - I. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em **anos, meses e dias**, contados até **31/12/2024**, constando os **períodos trabalhados com data de início e fim**. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
 - II. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.
 - III. Os candidatos deverão apresentar as fotocópias (**FRENTE E VERSO**) dos documentos previstos para o cargo, as quais serão conferidas pela comissão, sendo desconsiderados os títulos, cujas cópias de documentos não estejam conforme Edital.

2.3. A documentação exigida para cada cargo constam nas tabelas que seguem:

DOCUMENTOS PARA HABILITADOS

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01 | | |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. | 10,0 |
| 2. | Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; | 9,5 |
| 3. | Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma ou Histórico Escolar. | 9,0 |

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02 | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA INGLESA. | | |



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área. * | 10,0 |
| 2. | Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;* | 9,5 |

*Para os professores de Educação Física deverá ser apresentado juntamente com o título o comprovante do CREF - Registro no Conselho Regional de Educação Física.

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03 | | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CARGOS: INFORMÁTICA | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a comprovação de Graduação de Educação. | 10,0 |
| 2. | Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; | 9,5 |
| 3. | Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; | 9,0 |
| 4. | Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo; | 8,5 |

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 04 | | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CARGO: ARTES CÊNICAS | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; | 10,0 |
| 2. | Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; | 9,5 |
| 3. | Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; | 9,0 |
| 4. | Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 8,5 |

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 05 | | |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|
| CARGO: MÚSICA | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

| | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; | 10,0 |
| 2. | Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; | 9,5 |
| 3. | Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 9,0 |
| 4. | Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; | 8,5 |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 06

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada em Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual | 10,0 |
| 2. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 9,5 |
| 3. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual . | 9,0 |
| 4. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 8,5 |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 07

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia. | 10,0 |



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

| | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; | 9,5 |
| 3. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; | 9,0 |
| 4. | Diploma de Curso de licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta)horas. | 8,5 |

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 08 | | |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRAILLE | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 10,0 |
| 2. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 9,5 |
| 3. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 9,0 |
| 4. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 8,5 |
| 5. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 8,0 |

| PROFESSOR HABILITADO – TABELA 09 | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE (LIBRAS) | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 10,0 |
| 2. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 9,5 |
| 3. | a) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 9,0 |



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

| | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 8,5 |
| 5. | Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 8,0 |

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 10

CARGOS: PROFESSOR DE DANÇA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; | 10,0 |
| 2. | Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | 9,5 |

DOCUMENTOS PARA NÃO-HABILITADOS

PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 01

CARGOS: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento. | 10,0 |

PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Ser estudante de: Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, mediante apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação | 10,0 |



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

| | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 03 | | |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Ser estudante na área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando enome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas. | 10,0 |

| PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 04 | | |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE MUSICA | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, com registro no órgão competente. | 10,0 |

| PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 05 | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva; mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 10,0 |
| 2. | ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Auditiva, mais 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILLE, mais 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual. | 9,5 |

| PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 06 | | |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CARGOS: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; | 10,0 |



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

| | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| | ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | |
| 2. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, semestre ou módulo; | 9,5 |
| 3. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, semestre ou módulo acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 9,0 |
| 4. | Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma ou histórico escolar, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Deficiência Intelectual, totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 8,5 |

PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 07

**CARGOS: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- BRAILLE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 10,0 |
| 2. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille | 9,5 |
| 3. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescido de certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área de Deficiência Visual – Braille. | 9,0 |

PROFESSOR NÃO-HABILITADO – TABELA 08

**CARGOS: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- BILÍNGUE (LIBRAS)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 10,0 |
| 2. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | 9,5 |
| 3. | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS | 9,0 |



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

- 2.4. Será considerada para efeito de pontuação, a maior titulação entregue pelo candidato. Não haverá pontuação cumulativa nos títulos.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará conforme os títulos entregues pelos candidatos, respeitando a pontuação constante na tabela do item 2.3 deste edital, em duas listas, sendo uma para habilitados e outra para não-habilitados.
- 3.2. Havendo candidatos empatados, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- 1º critério: Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Herval d'Oeste/SC;
 - 2º critério: Maior tempo de serviço no magistério;
 - 3º critério: Maior idade;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

IV – DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser digitados, com identificação, justificativa e assinatura e protocolados no Protocolo Central da Prefeitura de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste/SC no dia 30 de janeiro de 2025 das 7 às 19h, conforme cronograma – Anexo II.

V – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Herval d'Oeste e serão regidas pela legislação vigente;
- 5.2 A classificação nesta Chamada Pública não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município e a ordem classificatória, após esgotarem-se todas as possibilidades de chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 057/2024/SMECE.
- 5.3 As chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.
- 5.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 5.5 As chamadas, serão efetuadas por intermédio dos contatos dos candidatos informados



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

na inscrição (telefone, e-mail), bem como a convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

- 5.6** A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 5.7** O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
- 5.8** O professor poderá escolher vaga(s) até o limite de 40 horas semanais desde que haja compatibilidade de horário, respeitada a classificação.
- 5.9** O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

VI – DA REMUNERAÇÃO

| CH | Habilitado com Graduação | Não-Habilitado ou Habilitado Nível Médio Magistério |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40h | R\$ 3.740,79 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i> | R\$ 3.706,99 + Vale Alimentação <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i> |

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1** O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da convocação, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
- 7.2** Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
- 7.3** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela comissão responsável pelo processo.
- 7.4** A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 7.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Herval d'Oeste/SC, 24 de janeiro de 2025.

Ronaldo Lorenço da Rosa
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido:

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

**Data de
Expedição:**

**Órgão
Emissor:**

CPF:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Assinatura do Candidato



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ANEXO II

CRONOGRAMA

| Item | Atos | Data |
|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 24/01/2025 |
| 02 | Protocolo de Incrições | 27 a 29/01/2025 conforme item 1.2 |
| 03 | Classificação Provisória | 30/01/2025 |
| 04 | Recursos quanto à Classificação Provisória | 31/01/2025 conforme item 4.1 |
| 05 | Resposta aos recursos e homologação da Classificação Final | 03/02/2025 |